



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 002 DE ABRIL DE 1995.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO faz saber aos interessados que encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, observando-se os termos da Resolução nº 373 do Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Goiás e as seguintes condições:

01. DAS VAGAS:

1.2. Curso de Pedagogia

1.2.1. Disciplina: Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus e Educação Brasileira

1.3. Curso de História

1.3.1. Disciplinas: História Geral (uma vaga)
Didática e Prática de Ensino de História (uma vaga)

1.4. Curso de Matemática

1.4.1. Disciplina: Geometria I - Geometria Euclidiana (uma vaga)

02. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: 11, 12 e 17/04/95

2.2. Local: Secretaria do Campus Avançado de Catalão e Secretarias dos respectivos departamentos da UFG em Goiânia.

2.3. Horário: Das 08:00 às 11:00 - 14:00 às 17:00 horas

2.4. Taxa: R\$ 18,66 (Dezoito reais e sessenta e seis centavos).

2.5. Documentos Exigidos:

- a) Xerox da Carteira de Identidade;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4;
- c) Diploma de curso superior na area de conhecimento;
- d) Curriculum Vitae. com titulos devidamente comprovados;
- e) Comprovante de recolhimento da inscrição;
- f) Requerimento em formulário próprio e declaração de acatamento das normas do Processo Seletivo.

Esc. Municipal da Prefeitura Municipal de Catalão
Conto 1036-7 Agência 006-Seq. Catalão



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

03. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Nos termos da Resolução nº 373 do CCEP/UFG.

3.2. Remuneração: A remuneração do Professor Substituto será fixado pela Prefeitura de Catalão, nos termos do Convênio atualmente em vigor.

3.3. Carga Horária Semanal: 40 horas

04. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Sorteio de Ponto será informado aos candidatos pela Secretaria.

4.2. A Prova didática terá a duração de 50' (cinquenta) minutos e realizada perante a Comissão Examinadora a ser designada pelos respectivos departamentos e composta por 03 (tres) Professores.

4.3. A Comissão Examinadora, embasada no programa fornecido pelo respectivo departamento, organizará lista de 10 (dez) pontos para a Prova Didática.

4.4. O programa de que trata o item 4.3. será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

4.5. A lavratura das atas acontecerão após o sorteio de pontos e o julgamento da Prova Didática.

4.6. Para a seleção dos candidatos, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de zero a dez pontos, e serão aproveitados os candidatos que a partir da média mínima 7,0 (sete) obtiver a maior média dos limites das vagas oferecidas.

4.7. Tempo de validade da Seleção: O Processo Seletivo perderá sua eficácia com o preenchimento das vagas, objeto deste Edital.

4.8. A Comissão Examinadora divulgará o dia, hora e local em que será proclamado o resultado final do julgamento do processo seletivo.

4.9. Os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los e encaminhá-los ao Conselho Departamental para apreciação.

5.0. A Direção do Departamento encaminhará à Prefeitura Municipal de Catalão o resultado final do processo seletivo para homologação.

Catalão, aos oito dias do mês de abril de 1995.

JOSÉ DE FÁTIMO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO